

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.326.126-4

DATA: 17/06/2024

PARECER CEE/CES n.º 134/24

APROVADO EM 19/09/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI (FAFIMAN)

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em  
Administração – Bacharelado, ofertado pela Fafiman.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 03 (três) anos, de 15/09/2024 a 14/09/2027. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determinações constantes no voto. Parecer favorável com determinações.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 370/23 (fl. 374), e Informação Técnica n.º 46/23-CES/Seti (fls. 371 a 373), ambos de 16/05/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), município de Mandaguari.

A Instituição solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração - Bacharelado, mediante Ofício n.º 122/2024-Fafiman, de 06/06/24. (fl. 02)

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), sediada na Rua Renê Taccola, n.º 152, no município de Mandaguari, mantida com recursos próprios, foi criada pela Lei Municipal n.º 22, de 19/08/1966, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 35, do mesmo ano, e autorizada pela Resolução CEE/PR n.º 55/66. O reconhecimento da faculdade ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 72.940, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/1973. A instituição foi recredenciada mediante Decreto Estadual n.º 5.508, publicado em 26/08/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 44/20, de 16/03/20, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 27/08/20 a 28/08/25.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.326.126-4

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

- reconhecimento: n.º 1721/03 de 13/08/03.

b) Portaria Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 23/21, DOE de 18/03/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 21/21, de 25/02/21, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 15/09/20 a 14/09/24. (fl. 06)

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), município de Mandaguari.

A instituição protocolizou o pedido de renovação do reconhecimento do curso em 17/06/2024, sendo que a Portaria Seti n.º 23/2021, teve sua vigência até 14/09/24. O artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, estipula: *“Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do ato anterior.”*

A Fafiman encaminhou, por meio do Ofício n.º 192/2024, de 12/09/24, fl. 332, justificativa sobre o atraso no envio do protocolizado, nos seguintes termos

Informamos que a coordenadora do curso precisou ausentar-se em função de atestado de saúde. Seu retorno foi por várias vezes adiado, o que gerou certo impasse entre os professores para realizarem as alterações necessárias no projeto do curso, inclusive a inserção da curricularização. Diante de tal situação, o departamento deu posse, à suplente como nova coordenadora do curso, a qual encaminhou o trabalho de atualização do projeto do curso seguindo as normativas legais. Entre o afastamento da coordenadora e a posse da suplente, houve expectativas de retorno da titular, porém sempre sendo adiado, o que ocasionou a suspensão de reuniões nas quais seriam tratadas as alterações.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, 55 e 57, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.326.126-4

indispensável à expedição e registro de diploma.

[...]

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 164/24, de 29/07/24 (fl. 141), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta pelo Augusto Cesare de Campos Soares, Doutor em Administração Pública e Governo, pela Fundação Getúlio Vargas, e Professor do Departamento de Administração da Universidade Estadual de Maringá, UEM, como Avaliador, para proceder verificação *in loco* e Sandra Borsoi, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu a verificação *in loco*, de 06/05/24 a 07/05/24, elaborou e anexou relatório, às folhas 143 a 182. Nas considerações da Comissão, consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 175 a 182, a qual transcrevemos:

#### **DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES**

- Estruturação adequada;
- Aplicação prática do conhecimento adquirido em sala de aula com as atividades como a feira para alunos;
- Estrutura curricular adequada;
- Metodologia de ensino adequada;
- Professores concursados e envolvidos com a instituição;
- Número adequado de vagas anualmente;

#### **DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

- Envolver os discentes nas reuniões departamentais e assuntos do curso (PPC, semana cultural e acadêmica, ERIC);
- Melhorar o TIC para os alunos (internet – sinal oscila muito e prejudica o processo);
- Envolver/incentivar outras disciplinas a usarem a informática e suas derivadas em sala de aula;
- Alunado, após a pandemia, não querem permanecer em sala de aula;
- Ampliação de conceitos como interdisciplinaridade, interprofissionalização e transversalidade de assuntos atuais contemporâneos;
- Queda acentuada de alunos ingressantes no curso, inclusive no ano de 2024 que não houve matriculados;
- Evitar juntar 02 turmas distintas, de cursos e anos diferentes, o que pode resultar em um baixo aproveitamento por parte do alunado;
- Providenciar alteração do PPC, na página 50, onde a disciplina de Gestão Ambiental está lotada no 3º. Ano e na PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR DE ADMINISTRAÇÃO PARA 2025, consta no 2º. Ano.

#### **DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

- Inserir no PPC a feira de novas ideias;
- Substituição da nomenclatura de estágio supervisionado para seminário integrador I e II. No quarto ano substituir a nomenclatura de Estágio Supervisionado III para Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- Abordar o tema Responsabilidade Social em seu PDI, no PPC do curso, considerando os seguintes aspectos: oportunidades para a comunidade acadêmica exercitar a responsabilidade social;
- Existência de parcerias e contribuição para a concepção, planejamento e execução das atividades educacionais.
- Capacitação para o corpo docente (metodologias ativas, introdução a educação a distância;

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.326.126-4

- Deixar o PPC dentro das normas exigidas pelo Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior.

### **DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES**

- Quadro docente efetivo com professores concursados com experiência profissional e magistério;
- Reuniões regulares (bimestrais) da coordenação de curso;
- Reuniões regulares do NDE;
- Coordenadora de curso citada, muito positivamente, várias vezes, tanto pelo corpo docente, discente e agentes universitários

### **DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

- Produção científica muito baixa por parte do corpo docente (sem produção há mais de 08 anos);
- Currículo lattes dos professores desatualizados;
- Nenhuma participação em eventos científicos, por parte dos docentes, nos últimos 04 anos;
- Promover e/ou proporcionar capacitação do corpo docente;

### **DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

- Incentivar a produção científica por parte dos docentes;
- Incentivar a participação em eventos, por parte dos docentes;
- Promover, incentivar ou proporcionar o docente para sua capacitação (mestrado e doutorado)

### **DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:**

- Ambiente adequado para o processo de ensino-aprendizagem;
- Salas de aulas adequadas;
- Equipamentos de audiovisuais adequados;
- Anfiteatro adequado;
- Monitoramento e vigilância com empresa terceirizada adequado;

### **DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

- Melhorar sinal, velocidade e disponibilidade de internet nos ambientes abertos e onde existe fluxo contínuo de alunos;
- Falta de periódicos específicos para a área de Administração;

### **DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

- Aquisição de licença para biblioteca virtual (própria ou conveniada)
- Assinatura de periódicos para a área de Administração;
- Acesso as plataformas virtuais;
- Parcerias externas visando maior interação do alunado com o mercado de trabalho;

### **VI - Contextualização Final**

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

<b>DIMENSÃO</b>	<b>CONCEITO</b>
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	<b>4,32</b>
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	<b>4,29</b>
Dimensão III Infraestrutura	<b>3,80</b>
<b>CONCEITO FINAL PARA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>	<b>4,14</b>

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Administração, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, para fins de Renovação de Reconhecimento é de: 4,14 (Quatro vírgula catorze) – CONCEITO: BOM

A Fafiman por meio do Ofício n.º 182/24, de 28/08/24, (fl. 316 a 318) encaminhou a manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Assunto: resposta em atendimento à solicitação da Comissão de Avaliação Externa

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.326.126-4

### **Dimensão 1 — Fragilidades / Pontos que requerem melhoria**

- No Regimento da Instituição encontra-se explícita a indicação de representantes discentes em todos os conselhos, departamentos da Comissão Própria de Avaliação, os quais são indicados pelo órgão representante do corpo acadêmico. No entanto, com a redução do número de alunos não tem havido interesse para a participação nos referidos colegiados. A direção da FAFIMAN incentiva a participação representativa dos alunos.
- Em função de a Instituição estar em fase de implantação do Ensino a Distância, tem investido em novo site responsivo e na aquisição de um novo sistema digital, incluindo aí a melhoria da qualidade da internet, visando solucionar definitivamente a oscilação do sinal.
- A direção e equipe pedagógica da instituição manifestam constantemente, em reuniões, a necessidade de atualização metodológica dos recursos tecnológicos, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino.
  - Considerando que grande parte do corpo discente da FAFIMAN passou o período da pandemia no ensino médio utilizando o recurso de aulas online, muitos encontram dificuldades em permanecer em sala de aula. No entanto, o corpo pedagógico trabalha com a conscientização sobre a importância das aulas presenciais.
- Todos os cursos têm o seu PPC, no qual se inclui a necessidade e importância da interdisciplinaridade, interprofissionalização e transversalidade, no entanto os projetos de curso são elaborados pelos respectivos departamentos, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Porém, a equipe pedagógica compromete-se a levar sugestões de ampliação dos conceitos aos docentes.
- Com ampliação de ofertas de vagas no Ensino a Distância os quais oferecem valores altamente atrativos para os alunos, e também com o período de pandemia entre os anos 2020 e 2021, houve importante queda de alunos matriculados ingressantes no ensino presencial, ainda que, a instituição tenha investido em divulgação e disponibilizado descontos de até 50%(cinquenta) por cento nas mensalidades dos cursos.
- Excepcionalmente foram abertas turmas com poucos alunos, o que seria inviável financeiramente. No entanto, para atender às demandas dos alunos matriculados que manifestaram desejo de estudar na FAFIMAN, que mantêm sua tradição social. Importante ressaltar que a decisão da junção de turmas, inclusive não foram abertas novas turmas em 2024, evitando-se a junção de turmas de anos diferentes.
- O departamento providenciou a devida alteração no PPC, na página 50, onde a disciplina de Gestão Ambiental está lotada no 3ºano e na proposta da matriz curricular de Administração para 2025, consta no 2º ano, conforme indicação do perito. (solicitação corrigida na ementa da disciplina).

### **Dimensão 1 — Sugestões / Recomendações**

- Conforme sugestão do perito: a feira de novas ideias não consta no PPC por se tratar de uma metodologia de avaliação da disciplina de Administração Mercadológica.
- Atendendo a solicitação do perito a nomenclatura das disciplinas de Estágio Supervisionado II do 3º ano, foi alterado para Seminário Integrador, e a disciplina de Estágio Supervisionado III (TCC) do 4º ano, foi alterado para Trabalho de Conclusão de Curso — TCC.
- O PDI encontra-se em fase de aprovação, tão logo isso aconteça, o PPC será adequado ao PDI.

### **Dimensão 2 — Fragilidade/Pontos que requerem melhoria**

- A instituição tem um histórico de incentivo à participação de eventos científico para professores e alunos com bolsas de estudos, conta com o Programa de Iniciação Científica — PIIC e PROBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, porém encontra-se desativado momentaneamente em função do reduzido número de alunos matriculados. Destacando que a instituição se mantém economicamente das receitas advindas das mensalidades pagas pelos acadêmicos. No entanto, a direção

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.326.126-4

e corpo pedagógico incentivam a produção e participação em eventos científicos.

- O Departamento solicitou ao seu corpo docente a atualização constante do currículo lattes.

- A FAFIMAN realiza anualmente o ERIC — Encontro Regional de Iniciação Científica, momento em que professores e alunos da própria instituição e de outras apresentam seus trabalhos de iniciação científica. Também, cada departamento realiza semanas acadêmicas, nos quais participam palestrantes convidados de outras instituições. Percebe-se que há participação em eventos científicos, no mínimo, naqueles que são oferecidos pela própria instituição.

### **Dimensão 2 — Sugestões / Recomendações**

A instituição tem um histórico de incentivo à participação de eventos científico para professores e alunos com bolsas de estudos, conta com o Programa de Iniciação Científica PIIC e PROBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, porém encontra-se desativado momentaneamente em função do reduzido número de alunos matriculados. Destacando que a instituição se mantém economicamente das receitas advindas das mensalidades pagas pelos acadêmicos. No entanto, a direção e corpo pedagógico incentivam a produção e participação em eventos científicos. • A FAFIMAN realiza anualmente o ERIC — Encontro Regional de Iniciação Científica, momento em que professores e alunos da própria instituição e de outras apresentam seus trabalhos de iniciação científica. Também, cada departamento realiza semanas acadêmicas, nos quais participam palestrantes convidados de outras instituições. Percebe-se que há participação em eventos científicos, no mínimo, naqueles que são oferecidos pela própria instituição. • A FAFIMAN sempre incentivou com bolsa de estudo a qualificação para os docentes desenvolverem cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado), bem como a participação em eventos que venham ao encontro da qualificação profissional.

### **Dimensão 3 — Fragilidade/Pontos que requerem melhoria**

- Em função de a Instituição estar em fase de implantação do Ensino a Distância, tem investido em novo site responsivo e na aquisição de um novo sistema digital, incluindo aí a melhoria da qualidade da internet, visando solucionar definitivamente a oscilação do sinal. • Destacando que a instituição se mantém economicamente das receitas advindas das mensalidades pagas pelos acadêmicos e a consequente drástica redução do número de alunos matriculados, houve necessidade de diminuir os custos em todos os setores da instituição, inclusive com a redução de funcionários, cortes temporários no orçamento dos setores incluindo a biblioteca. Importante destacar que a FAFIMAN sempre manteve assinaturas com jornais de circulação nacional e da área negócios, revistas científicas, para todos os cursos. Com a expectativa da criação do ensino a distância, e consequente aumento das receitas, espera-se adquirir biblioteca virtual com livros e periódicos digitais bem como, no modo físico para atender às necessidades educacionais dos corpos docentes e discentes.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

Os esclarecimentos prestados pela Fafiman, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.070 (três mil, e setenta) horas, 65 (sessenta e cinco) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos e máximo de 08

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.326.126-4  
(oito) anos. (fl. 06)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 14-19 e 195-196, descreveu os Objetivos bem como o perfil Profissional do Egresso, fls. 11, 12 e 13. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 135.

O curso tem como coordenadora a professora Rosa Mara Gregório, graduada em Administração Hospitalar, especialista em Gestão Hospitalar Avançada, ambos, pela Faculdade Estadual de Ciências Econômicas da cidade de Apucarana (FECEA/INBRAPEC – PR 2004-2009) e especialista em Marketing e Recursos Humanos, pelo Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Educação Continuada Ltda (INBRAPEC/2006). Possui Regime de Trabalho em Tempo Parcial contratação pelo regime de trabalho – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (abaixo de T-40). Possui Regime de Trabalho pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). (fl. 152)

O quadro de docentes é constituído por 13 (treze) professores, sendo 02 (dois) doutores, 06 (seis) mestres e 05 (cinco) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, os docentes são contratados pela CLT, exclusivamente por hora/aula, incluindo-se as horas atividades. (fls. 287 a 291)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à fl. 154 e 155:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Data de ingresso	Número de alunos	2019	2020	2021	2022	2023
2016	19	10	---	---	---	---
2017	29	---	15	---	---	---
2018	19	---	---	05	---	---
2019	20	---	---	---	06	---
2020	11	---	---	---	---	07
TOTAL		10	15	05	06	07
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES		43/98x100= 43,87% <sup>2</sup>				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2019 a 2022 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 43,87% de concluintes.

É importante destacar que, desde 2016, as vagas oferecidas não têm sido totalmente preenchidas. Em média, apenas 30% das vagas são ocupadas. Para mitigar esse problema, seria interessante a instituição revisar as estratégias de divulgação do curso, realizar pesquisas sobre o mercado e as preferências dos candidatos, além de potencialmente ajustar a oferta de vagas de acordo com a demanda real.

A Fafiman apresentou manifestação institucional mediante Ofício n.º 181/24, de 29/08/24, contendo as possíveis causas da evasão, bem como as medidas institucionais (fl. 319, 329 e 330), nos seguintes termos:

[...]

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.326.126-4

Considerando o crescente número de faculdades instaladas e atuantes em Mandaguari, sede da FAFIMAN, e em seu entorno, com destaque a oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EAD), Considerando os valores de mensalidades cobradas dos cursos a distância serem bem abaixo do que é oferecido pelos cursos presenciais, revelando-se um importante atrativo para os alunos, o que gera forte concorrência. Considerando a queda abrupta de matrículas de calouros e rematrículas de alunos veteranos, bem como o alto índice de evasões causadas pela pandemia da covid-19, desde 2020. Considerando que a FAFIMAN, fundação municipal, é pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, tem no recebimento das mensalidades pagas pelos alunos a única fonte de renda para sua manutenção. Ela não recebe recursos de entes públicos nas três esferas: municipal, estadual e federal. Considerando que a FAFIMAN, fundada em 1966, apresenta uma importante história na formação acadêmica superior, destacando-se como das mais tradicionais no Paraná. Considerando que há uma conscientização do espírito coletivo e engajamento entre direção, corpos docente e administrativo visando à superação do atual momento, que foi agravado com a pandemia nos anos 2020/21. A direção da Instituição informa que ações estão sendo desenvolvidas no sentido de arregimentar novos alunos e levá-los à conclusão de seu curso, tais como: criação do setor comercial, com espaço próprio e pessoal voltado exclusivamente à relação institucional com os mais variados segmentos da sociedade; novo site, mais moderno, responsivo e dinâmico; novo sistema de gestão educacional; descontos nas mensalidades. Porém, a expectativa maior está em torno da oferta do ensino a distância. Projetos já foram enviados ao Ministério da Educação, responsável pela autorização do EAD, os quais estão aguardando apenas a publicação da portaria de autorização para inicialmente cinco cursos. Cientes da gravidade do momento, mas motivados pelo forte desejo de superação, e de modo consciente, os envolvidos esperam que a FAFIMAN voltará a ser brevemente, uma instituição de ensino superior referência tanto para alunos como para professores que nela reconhecem a seriedade e compromisso com a qualidade da educação acadêmica superior.

Os esclarecimentos prestados pela Fafiman, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão e as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Fafiman informa, fls. 15, 16, 18, 104, 149, 151, 196, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir a matriz curricular apresentada pela IES, no que se refere à extensão:

[...]

### **ATIVIDADES EXTENSIONISTAS**

As atividades extensionistas têm a finalidade de promover a interação transformadora entre a instituição de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. Dessa maneira as

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.326.126-4

atividades de extensão contemplarão, no mínimo 10% (dez por cento) do total da carga horária, ou seja, no mínimo 307 horas.

### 1. Objetivos das Atividades Extensionistas

É importante destacar que as atividades extensionistas propostas para o Curso de Administração da FAFIMAN objetivam: a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social; a formação cidadão dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular; a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; a articulação entre ensino, extensão e pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico; a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável; o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade; a promoção de iniciativa que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena; a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa; o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural; o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação; a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Desta forma, as atividades extensionistas também poderão ocorrer em parcerias com outras instituições de ensino superior, de modo a estimular a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes e serão inseridas considerando as seguintes modalidades:

I - Programas; II - Projetos; III - Cursos e oficinas; IV - Eventos; V - Prestação de serviços

### 2 - Avaliação das Atividades Extensionistas

O processo de avaliação das atividades extensionistas será realizado bimestralmente, sendo que, o professor responsável pelo projeto poderá utilizar-se de mais de um critério de avaliação, de forma que, em cada etapa do desenvolvimento do projeto, poderá ser utilizada uma metodologia avaliativa específica.

Dentre as formas avaliativas, o professor poderá utilizar de relatórios, elaboração de atividades acadêmicas em forma de relato de experiência, resumos ou artigos. A participação dos estudantes nas atividades extensionistas será de caráter obrigatório, podendo ser realizada integralmente na instituição ou 50% (cinquenta por cento da carga-horária em outras instituições de ensino superior e comunidade). Após a avaliação das atividades, pelos professores responsáveis, os acadêmicos serão certificados com carga horária equivalente à sua participação. Ao final, para o recebimento do certificado, o acadêmico deverá protocolar uma cópia, com encadernação simples, na secretaria.

### **Extensão**

Os cursos de extensão da FAFIMAN são promovidos separadamente por cada um de seus Departamentos, contudo, têm atuado em sintonia com as demandas sociais no campo da extensão, através da oferta de cursos de

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.326.126-4

treinamentos específicos que possam atingir os níveis culturais e a formação profissionais eficazes e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico regional.

Atuando como agente de apoio ao desenvolvimento educacional e científico, os departamentos vêm desenvolvendo ações ligadas à participação ou realização de eventos técnicos, científicos e culturais capazes de operacionalizar a relação teoria – prática, promovendo a troca entre os saberes científico, acadêmico e popular.

A FAFIMAN em 2005 promoveu o ERIC (Encontro Regional de Iniciação Científica), caracterizado como um evento institucional, envolvendo todos os departamentos da Instituição, onde foram apresentados trabalhos científicos de diversas regiões do Paraná.

Em 2024 está prevista em calendário a realização no mês de agosto a 20ª edição do evento. A FAFIMAN também realiza anualmente a Mostra de Profissões, envolvendo todos os departamentos da Instituição, com o objetivo de mostrar, dentre os cursos oferecidos pela Instituição, a matriz curricular do curso, campo de atuação onde os acadêmicos após concluírem o curso poderão atuar de acordo com o perfil profissional de cada curso, bem como visitação às dependências físicas do *campus*, oportunizando melhor visualização do perfil do curso através dos laboratórios existentes, das atividades desenvolvidas por professores e acadêmicos da instituição, com o intuito de demonstrar as atividades pertinentes a cada área de conhecimento.

Também oportuniza o desenvolvimento da Feira de Novas Ideias aos acadêmicos de Administração e Recursos Humanos realizada durante o mês de setembro trabalhando a disciplina de Administração Mercadológica e interdisciplinaridade. Também será desenvolvido a curricularização com projetos diferenciados envolvendo a sociedade.

Da análise da manifestação da instituição sobre a oferta de ações de extensão, não é possível verificar o cumprimento desse objetivo. As atividades relatadas não permitem identificar de forma clara a realização de ações com envolvimento efetivo da comunidade, desta forma, deverá a instituição, realizar as adequações necessárias ao pleno atendimento da Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18.

Ressaltamos ainda, quanto à avaliação das ações de extensão, que estas deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

O atraso no envio do protocolado, em descumprimento ao artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, incorrerá na redução do prazo de vigência da renovação de reconhecimento para 03 (três) anos.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende parcialmente à legislação vigente, uma vez que, no que se refere às ações de extensão, não há elementos que permitam avaliar sua pertinência.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.326.126-4

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), município de Mandaguari, mantida com recursos próprios, pelo prazo de 03 (três) anos, de 15/09/2024 a 14/09/2027, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.070 (três mil, e setenta) horas, 65 (sessenta e cinco) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES que:

a) no prazo de 90 (noventa) dias encaminhe a este CEE a reformulação da oferta das ações de extensão para o curso.

b) por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

1- caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

2- encaminhe a este CEE a avaliação das ações de extensão desenvolvidas no período, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes, considerando exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Relatora

### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CES